



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Requer informações à Prefeitura de Sorocaba sobre a adaptação dos sistemas municipais à obrigatoriedade nacional do Atesta CFM para emissão e validação de atestados médicos a partir de 2026.

CONSIDERANDO que o Conselho Federal de Medicina instituiu, por meio da Resolução CFM nº 2.382/2024, a plataforma digital Atesta CFM como sistema oficial nacional para emissão e validação de atestados médicos;

CONSIDERANDO que a obrigatoriedade do uso da plataforma passa a vigorar em 5 de março de 2026, alterando de forma profunda a rotina de validação de afastamentos médicos em todo o país;

CONSIDERANDO que dados de conselhos regionais apontam que até 21% dos atestados analisados em determinadas regiões apresentam indícios de falsidade, gerando prejuízos financeiros, administrativos e operacionais tanto ao setor público quanto ao setor privado;

CONSIDERANDO que o Atesta CFM permitirá a validação por código digital, garantindo autenticidade, rastreabilidade, segurança jurídica e integração entre médicos, pacientes, empresas e entes públicos;

CONSIDERANDO que o sistema aceitará atestados de afastamento, comparecimento, consultas presenciais, atendimentos domiciliares e telemedicina, impactando diretamente a gestão de recursos humanos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que, embora a plataforma seja gratuita, sua implementação exige adequações tecnológicas, operacionais, administrativas e jurídicas por parte dos entes públicos;

CONSIDERANDO que a proteção de dados pessoais sensíveis de saúde exige cautela máxima, protocolos específicos de segurança da informação e capacitação dos agentes públicos envolvidos;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Sorocaba possui ampla rede de servidores estatutários, celetistas, temporários, terceirizados e contratados, todos diretamente impactados por essa mudança normativa;

CONSIDERANDO que a ausência de adaptação prévia pode gerar insegurança jurídica, conflitos administrativos, judicialização de afastamentos e paralisações indevidas de serviços públicos essenciais;



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003800390032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que a transição para o modelo exclusivamente digital exige planejamento prévio, integração de sistemas, treinamento de servidores e ajustes nos fluxos internos de RH, Saúde Ocupacional, perícia médica e controle de frequência;

CONSIDERANDO que a fiscalização preventiva do Legislativo é instrumento essencial para evitar falhas estruturais futuras que onerem o erário e comprometam a prestação dos serviços públicos;

REQUEIRO, após ouvido o Egrégio Plenário, que seja oficiado o Executivo Municipal, para que informe a esta Casa de Leis:

1. A Prefeitura de Sorocaba já iniciou estudos técnicos, jurídicos e operacionais para adaptação ao Atesta CFM, que será obrigatório a partir de março de 2026?
2. Os sistemas de Recursos Humanos, Saúde Ocupacional, Perícia Médica, Controle de Frequência e Folha de Pagamento do Município estão preparados para integração com a plataforma Atesta CFM?
3. Existe cronograma oficial de implantação, testes e transição para o novo modelo digital de validação de atestados?
4. Haverá necessidade de contratação de novos sistemas, módulos adicionais, serviços de TI ou integração com fornecedores externos?
5. Caso haja previsão de gastos, quais valores estimados, fontes orçamentárias e impactos financeiros estão projetados?
6. Os servidores responsáveis pela validação de atestados receberão treinamento específico sobre uso da plataforma, verificação de autenticidade e tratamento de dados sensíveis?
7. Quais protocolos de segurança da informação serão adotados para garantir a conformidade com a LGPD no tratamento dos dados médicos dos servidores?
8. A Prefeitura já dialogou com o CFM, CRM-SP ou com o Ministério da Saúde sobre diretrizes técnicas de integração?
9. Como será tratado o período de transição entre o modelo físico e o digital, especialmente em casos excepcionais de indisponibilidade do sistema?
10. A Administração Municipal possui levantamento estimado de ocorrências de atestados fraudulentos nos últimos cinco anos?
11. Existe impacto direto projetado sobre o absenteísmo, afastamentos indevidos e produtividade do serviço público com a adoção do Atesta CFM?



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003800390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

12. Haverá campanha de orientação aos servidores públicos municipais sobre a nova obrigatoriedade?

13. A Prefeitura está preparada para lidar com eventual colapso operacional caso ocorra falha sistêmica nacional do Atesta CFM em períodos críticos, como surtos epidemiológicos? LDA

Sorocaba, 09 de dezembro de 2025.

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003800390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310037003800390032003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em 09/12/2025 17:20

Checksum: **7A26F50C961B8B6FA1DCBAA72905F54EF1587E68DB4C73DF526645EA12680AB0**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003800390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.